



DECRETO MUNICIPAL N.º 1.281/2013

25 de março de 2013.

CONVOCA A ETAPA PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Novo Tiradentes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 49.673 de 09 de outubro de 2012 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e a Resolução Normativa n.º 14 de 06 de junho de 2012 do Conselho Nacional das Cidades (Concidades):

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Novo Tiradentes, será realizada no dia 15 (quinze) do mês de maio de 2013, sob a coordenação do Conselho Municipal da Cidade de Novo Tiradentes/RS.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Novo Tiradentes, terá como temática: *“Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já”!*

Parágrafo Único. A Conferência Municipal deverá debater o temário da 5ª Conferência Nacional das Cidades, adequando a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivos, Legislativo Municipal e Judiciário, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal e no seu impedimento, pelo Presidente do Conselho da cidade de Novo Tiradentes.

Parágrafo único. Para a realização da Conferência Municipal deverá ser constituída Comissão Preparatória composta por representantes do Executivo Municipal e Conselho Municipal da cidade de Novo Tiradentes, com a participação de representantes dos diversos Segmentos previstos na Resolução Normativa nº 14 do Conselho Nacional das Cidades (Concidades).



Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá Resolução, definindo e aprovando o Regimento da etapa municipal elaborada pelas entidades componentes do Conselho Municipal da Cidade de Novo Tiradentes.

Parágrafo Único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º As despesas com a realização da etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentário do próprio Município.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e treze.


Luiz Carlos Benedette
Prefeito Municipal Exercício

Registre-se e publique-se, na data supra:


Irineu Fernandes
Oficial de Gabinete

Investindo no presente, construindo o futuro.